

O ENISNO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA PESSOAS SURDAS: a visualidade como condição essencial para apropriação da segunda língua

Ritha Cordeiro de Sousa e Lima ¹

RESUMO

A oficialização da língua Portuguesa para as pessoas surdas está prevista em Lei vigente, 10.436/02 (BRASIL, 2002), que ao passo que reconhece a Libras enquanto língua natural da comunidade surda brasileira, torna insubstituível a língua portuguesa, na modalidade escrita. Esse *bi* do bilinguismo da Educação de Surdos, que subentende a presença de duas línguas, é permeado por fortes tensões. Especialmente pela natureza distinta das línguas em questão. Tal particularidade, evidencia a necessidade de empreender caminhos metodológicos que considerem o ensino de língua Portuguesa na modalidade de segunda língua. Isto posto, essa pesquisa visa apresentar a experiência da autora ao ministrar a disciplina de Português II no curso de licenciatura em Letras Libras da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. Para tal, desenvolvi uma pesquisa de abordagem qualitativa objetivando apresentar, a partir de depoimentos escritos por estudantes surdos, aspectos comparativos entre textos, exclusivamente, registrados em Português escritos e textos verbo-visuais no que tange o entendimento global do texto. Os achados refletem que as produções verbo-visuais corroboram com o entendimento geral do texto, comprovando que as metodologias empreendidas para o ensino de segunda língua para pessoas surdas (Português como L2) em nada deve se assemelhar as metodologias para o ensino de Português como língua natural.

Palavras-chave: Educação de Surdos, Português como L2, Pessoas Surdas, Textos verbo-visuais.

¹ Mestras em Educação pelo Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, ritha.lima@ifpb.edu.br